

ATA DA 22a. SESSÃO, EM 2 DE MAIO DE 1951.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO ALMTE. AZEVEDO MILANEZ.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. Dr. WALDEMIRO GOMES FERREIRA.

SECRETÁRIO, O SR. DR. SIGISMUNDO CALDAS BARRETO.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Vaz de Mello, Gens. Ary Pires e Edgar Facó e Almte. Octavio de Medeiros; e o Exmo. Sr. Major Brig. Appel Netto, convocado como Ministro.

Deixaram de comparecer os Exmos. Srs. Ministros Dr. Gomes Carneiro, com causa justificada, e Maj. Brig. Heitor Várady, Dr. Bocayuva Cunha, Gen. Castello Branco e Ten. Brig. Armando Trompowski, por acharem-se licenciados.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelações julgadas na sessão secreta de 30-4-1951:

Nº 19.870 - R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Melo.  
 Rev. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apela-  
 x x x lante: A Prom. da 2a. Aud. da 3a. R.M.- Apela-  
 dos: O Cons. Perm. de Justiça da 2a. Aud. da 3a.  
 R.M. e Ademar Lima Pelufe, Azil Getulio, Martins  
 de Araujo, Francisco Garibaldi de Azambuja, Sue-  
 lino Rodrigues, Camilo Pradie Farias, Antonio Car-  
 los Duarte da Feira, todos soldados do 12º R.C.,  
 absolvidos do crime previsto no art. 181, § 2º  
 c/c o art. 33, tudo do C.P.M.- Confirmou-se a  
 sentença, unanimemente.

Nº 19.912 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.  
 Rev. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Ape-  
 lante: A Prom. da 3a. Aud. da 1a. R.M.- Ape-  
 lante: A Prom. da 3a. Aud. da 1a. R.M.- Ape-  
 dos: O Cons. Perm. de Justiça da 3a. Aud. da 1a.  
 R.M., e Jorge Henrique Donato, soldado da 1a.  
 Cia. da Pol. do Exército, absolvido do crime pre-  
 visto no art. 182, § 5º, do C.P.M.- Confirmou-se  
 a sentença, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro  
 Gen. Edgar Facó, que a reformava para condenar  
 a 3 meses de prisão, como incurso no art. 182 do  
 C.P.M..

Nº 19.946 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.  
 Rev. O Sr. Ministro Almte. Octavio Medeiros.- Ape-  
 lante: A Prom. da 3a. Aud. da 1a. R.M.- Ape-  
 lante: A Prom. da 3a. Aud. da 1a. R.M.- Ape-  
 dos: O Cons. de Justiça do 2º Batalhão de Infan-  
 taria Blindado e Wilson Pereira da Luz Jorge, sol-  
 dado do referido Batalhão, absolvido do crime pre-  
 visto no art. 163 do C.P.M.- Reformou-se a sen-  
 tença para condenar o réu a 6 meses de prisão co-  
 mo incurso no artigo 163 do C.P.M., unanimemente.

.....

(Cont. da ata da 22a. ses. em 2-5-1951).

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

H A B E A S - C O R P U S

- Nº 24.734 - Pernambuco.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Paciente: Manoel da Silva Aguiar, soldado do Parque de Aeronáutica de Recife, preso na Casa de Detenção de Recife.- Concedeu-se a ordem, para ser posto em liberdade, ressalvados os efeitos de condenação, caso esta se verifique, em processo a que responde; contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Gen. Ary Pires e Alnte. Otavio Medeiros, que negavam a ordem.
- Nº 24.729 - R.G. do Sul.-Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires. Paciente: Antonio Barbosa de Oliveira, soldado do 7º G.A.C.M., preso por determinação do Dr. Auditor da 1a. Aud. da 3a. R.M..- Julgou-se prejudicado, unanimemente.
- Nº 24.733 - S. Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Alnte. Octavio Medeiros.- Paciente: João Carlos Padovan, soldado do III/4º R.I., sediado em Santos.- Concedeu-se a ordem, para ser licenciado do Exército, unanimemente.
- Nº 24.736 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires. Paciente: Florianio Daltro Ramos, Capitão de Corveta F.N., que alega coação por parte do Comandante Geral do Corpo de Fuzileiros Navais.- Adiada o julgamento, por falta de quorum.

P E T I Ç Ã O

- Nº 96 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Alvino Fraga, por seu advogado, requer prescrição da condenação, nos termos do art. 107, do C.P.M..- Deferiu-se para ser julgada prescrita a ação penal, unanimemente.

R E C U R S O C R I M I N A L

- Nº 3.370 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Recorrente: A Prom. da 1a. Aud. da Marinha.- Recorrido: O despacho do Dr. Auditor que não recebeu a denúncia oferecida contra o sargento Josué Marinho de Melo.- Deu-se provimento, unanimemente.

A P E L A Ç Õ E S

- Nº 19.940 - Pernambuco.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Melo. Rev. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelante: Hildebrando Batista de Moraes ou Hildebrando Luiz da Silva, s2.ig.fi., da Base Aérea de Recife, condenado a 2 anos de prisão, incurso no art. 241 c/c o art. 57 do C.P.M..- Apelado: O Cons. de Justiça da Aud. da 7a. R.M..- Reformou-se a sentença para, desclassificando-se o crime para o art. 245 do C.P.M., condenar-se a 6 meses de detenção; contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello, Maj. Brig. Appel Neto e Alnte. Octavio Medeiros, que confirmavam a sentença.
- Nº 19.959 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.

(Cont. da ata da 22a. ses. em 2-5-1951).

Rev. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Apelante: Loretti Marcolino Manso, soldado da Escola de Aeronáutica, com enado a seis meses de prisão, incurso no art. 163 c/c o art. 42, tudo do C.P.M. Apelado: O Cons. Perm. de Justiça da 1a. Aud. da Aer.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

Nº 19.942 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Alnte. Octavio Medeiros.- Rev. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.   
xxx Apelante: Armando Justino, soldado do Regimento Sampaio, condenado a dez meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Cons. de Justiça do Regimento Sampaio.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

Nº 19.964 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.   
xxx Rev.-O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.-Ape-  
lante: Jorcir de Araujo, soldado do 7º B.I., condenado a três meses de prisão, incurso no art. 182, § 5º c/c o art. 42, tudo do C.P.M.- Apela-  
do: O Cons. Perm. de Justiça da Aud. da Pol. Mil. e do Corpo de Bombeiros do D.F.;- Reformou-se a sentença, para absolver-se o acusado, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Vaz de Melo, e Gen. Edgar Facó, que confirmavam a sentença.

Nº 19.980 - R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Alnte. Octavio   
xxx Medeiros.- Rev. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.   
Apelante: Procopio Ferreira Fonseca, soldado do 6º Esquadrão de Reconhecimento Mecanizado, condenado a 15 meses de detenção como incurso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Cons. de Justiça do 6º B.E.- Reduziu-se a penalidade a 9 meses de prisão, unanimemente.

Nº 19.984 - Mato Grosso.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.   
xxx Rev. o Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Apelante:   
A Prom. da Aud. da 9a. R.M.- Apelados: O Cons. de Justiça do 10º G.A.C.-75 e Ary Martins Ferreira, cabo do 10º R.C. adido a 14a. Cia. de Intendência, absolvido do crime previsto no art. 163 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.

Nº 19.990 - São Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Melo.   
xxx Rev. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.-Ape-  
lante: Joaquim Raimundo, soldado da Companhia do Quartel General Regional, condenado a 7 meses e meio de detenção (grau médio) do art. 182 do C.P.M.- Apelado: O Cons. Perm. de Justiça da 2a. Aud. da 2a. R.M.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

Nº 20.012 - Estado de Pernambuco.- Rel. O Sr. Ministro Gen.   
xxx Ary Pires.- Rev. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.   
Apelante: Diogenes Damázio Bezerra, soldado da 2a. Cia. do Regimento Guararapes (14º R.I.), condenado a quinze meses de prisão (grau médio) do art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Cons. de Justiça do 14º R.I.- Reduziu-se a penalidade a 8 meses de prisão, unanimemente.

Nº 18.790 - R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Edgar Fa-   
xxx có.- Rev. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.-Ape-  
lante: José Floriano Borck da Silva, soldado do 5º R.A.M., condenado a pena de 16 meses de prisão, como incurso no art. 163 c/c o art. 42, tudo do

(Cont. da ata da 22a. ses. em 2-5-1951).

C.P.M.- Apelado: O Cons. de Justiça do 5º R.A.M..  
 Confirou-se a sentença, unanimemente.

- Nº 19.872 - S. Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.  
 xxx  
 Apelante: A Prom. da 1a. Aud. da 2a. R.M..  
 Apelados: O Cons. Perm. de Justiça da 1a. Aud. da 2a. R.M. e Francisco Ramalho de Mendonça, civil, absolvido do crime previsto nos arts. 207 e 231 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- Nº 19.916 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.  
 xxx  
 Apelante: A Prom. da Aud. da Pol. Mil. e do Corpo de Bombeiros do D.F.- Apelados: O Cons. de Justiça da Aud. da Pol. Mil. e do Corpo de Bombeiros do D.F. e Jorcir de Araujo, soldado do 7º B.I. da Pol. Mil., absolvido do crime previsto no art. 171 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- Nº 19.947 - R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Rev. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Apelante: Arnani Balbé, soldado do 1º G.A.C.-75, condenado a um ano, sete meses e quinze dias de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Cons. de Justiça do 1º G.A.C.-75. Reduziu-se a penalidade a sete meses de prisão, unanimemente. X
- Nº 20-014 - R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.  
 xxx  
 Apelante: Edgar Tavares Garcia, ex-soldado do 3º R.C.M., condenado a um ano e dois meses de reclusão, incurso na sanção do art. 198, c/c o art. 62, nº I e 59, nº II, letra K, tudo do C.P.M., apelado: O Cons. Perm. de Justiça da 2a. Aud. da 3a. R.M.- Confirou-se a sentença, unanimemente. X

.....

Acham-se em mesa, os seguintes processos:

Ses. de 10 de nov. Cor.Parc. 395(CC) Ses. de 27 de nov.ap. emb. 18.168(GC/CC) Rev.C im. 565(GC/CC) Ses. de 4 de dez. ap. 18.672(GC/VM) Rev.Crim. 569(GC/CC) Ses. de 11 de dez. aps. 19.678(GC/CC) 19.703(GC/VM) 19.923(GC/VM) 19.737(GC/CC) - 19.795(GC/CC) 19.783(GC/VM) Emb. 19.143(VM/GC) Rev.Crim. 573 (GC/VM) Ses. de 13 de dez. aps. 19.722(VM/GC) 19.746(GC/CC) 19.778(CC/GC) 19.786(VM/GC) 19.789(CC/GC) Emb. 18.565(CC/GC) Ses. de 15 de dez. aps. 19.771(GC/CC) 19.787(GC/CC) Emb. - 18.620(GC/VM) 19.233(VM/GC) Ses. de 18 de dez. ap. 19.831 (VM/GC) Ses. de 22 de dez. ap. 19.811(CC/GC) Ses. de 27 de dez. aps. 18.674(GC/VM) 19.815(GC/VM) 19.823(GC/CC) 19.832 (GC/CC) Rev.Crim. 576(VM/GC) Ses. de 29 de dez. aps. 19.822 (VM/GC) 19.856(GC/CC) Ses. de 5 de jan. aps. 19.807(GC/CC) Ses. de 8 de jan. aps. 19.829(GC/VM) 19.837(GC/VM) Emb. 18.566(GC/CC) Ses. de 12 de jan. aps. 19.806(VM/GC) 19.835 (CC/GC) 19.882(CC/GC) Emb. 18.739(VM/GC) Revs.Crim. 568 (CC/GC) 578(CC/GC) Ses. de 19 de jan. ap. 19.866(CC/GC) Ses.

(Cont. da ata da 22a. ses. cm 2-5-1951)

Ses. de 22 de jan. aps. 19.875(VM/GC) 19.917(VM/GC) Ses. de 24 de jan. aps. 19.863(VM/GC) Ses. de 9 de abril ap. 19.793 (GC/VM) Ses. de 16 de abril ap. 19.228(CC/GC) Ses. de 18 de abril aps. 19.928(CC/VM) 19.965(EF/AP) 19.991(EF/AP) 19.998 (OM/EF) 20.004(OM/EF) 20.009(OM/AP) 20.019(EF/AP) 20.029 (AP/OM) 20.032(OM/EF) 20.034(CC/VM) 20.045(VM/CC) 20.054 (EF/AP) 20.068(CC/VM) Emb. 18.864(CC/VM) Ses. de 20 de abril aps. 18.800(GC/CC) 19.855(GC/CC) 19.859(GC/VM) 19.878(GC/CC) 19.896(VM/GC) 19.898(GC/CC) 19.903(GC/VM) 19.907(GC/CC) - 19.909(GC/CC) 19.915(GC/VM) 19.918(GC/CC) 19.922(AP/EF) - 19.927(GC/VM) 19.931(VM/GC) 19.936(GC/CC) 19.951(EV/OM) - 19.954(VM/GC) 19.958(GC/CC) 19.969(GC/VM) 19.977(EF/OM) - 19.997(GC/CC) 20.002(AP/OM) 20.006(EF/OM) 20.017(GC/VM) - 20.022(GC/CC) 20.027(VM/CC) 20.035(EF/OM) 20.036(AP/OM) - 20.038(OM/AP) 20.070(AP/OM) 20.080(OM/EF) Emb. 18.786(GC/VM) 18.920(GC/CC) 19.119(GC/VM) 19.132(CC/GC) 19.613(GC/VM) Rev. Crim. 577(GC/CC) Ses. de 23 de abril aps. 19.906(VM/GC) - 19.968(OM/EF) 19.978(AP/OM) 19.982(VM/GC) 20.040(VM/GC) - 20.053(AP/EF) 20.058(OM/EF) 20.069(VM/GC) 20.087(AP/EF) - Emb. 17.533(CC/GC) 18.812(CC/GC) 19.615(CC/VM) Ses. de 25 de abril Rec. Ad. 56(GC) Pet. 95(GC) Aps. 19.851(CC/VM) 19.935 (AP/EF) 19.943(EF/AP) 19.963(AP/EF) 19.970(EF/AP) 19.983(EF-AP) 19.987(AP/EF) 20.000(EF/AP) 20.016(AP/EF) 20.018(CC/VM) 20.025(EF/AP) 20.075(EF/AP) 20.085(OM/AP) 20.094(VM/CC) Ses. 30 de abril. aps. 19.925(AP/EF) 19.941(EF/OM) 19.953(AP/EF) 19.961(OM/AP) 19.967(EF/OM) 19.973(OM/AP) 19.979(OM/EF) -. 19.985(OM/AP) 19.994(EF/OM) 20.003(AP/OM) 20.005(OM/EF) -. 20.008(AP/EF) 20.013(OM/AP) 20.023(AP/OM) 20.030(OM/EF) - 20.037(AP/EF) 20.039(EF/OM) 20.046(OM/AP) 20.057(EF/OM) - 20.073(OM/EF) 20.076(CC/VM) 20.086(EF/OM) 20.090(EF/AP) - 20.096(EF/OM) 20.097(AP/OM) 20.099(OM/AP) 20.100(EF/OM) - 20.102(AP/EF) 20.103(AP/EF) Ses. de 2 de maio Aps. 19.826 (VM/CC) 19.950(OM/EF) 19.956(EF/OM) 19.957(EF/AP) 19.962 (OM/AP) 19.975(OM/EF) 19.986(OM/EF) 19.993(AP/EF) 20.001 (EF/AP) 20.010(EF/OM) 20.011(EF/AP) 20.015(OM/AP) 20.020 (AP/EF) 20.033(OM/EF) 20.042(EF/AP) 20.049(OM/EF) 20.082 (EF/AP) 20.089(OM/EF) 20.091(AP/OM) 20.105(OM/AP) 20.106 (EF/AP) 20.114(VM/CC) Emb. 19.067(CC/VM)

continua

(Cont. da ata da 22a. ses. em 2-5-1951).

M E D A L H A      M I L I T A R

O Tribunal julgou merecerem a MEDALHA MILITAR, os seguintes Oficiais e praças do EXERCITO - Relator Sr. Ministro Gen. Edgar Facó - P R A T A - Joao Bressane de Azevedo Neto, Major de Cav.; Meneleu de Paiva Alves da Cunha, Major médico; João do Amaral Perdigão, Cap. I.E.; João Batista Pessoa Muniz, Cap. I.E.; Joaquim da Silva Rocha Junior, 2º ten. Q.A.O. de Art.; Hamilton Lobato, Subtenente de Cav.; Isabelino Custodio, subtenente de Cav.; João das Chagas Lima, subtenente de Art.; Borja Ferreira da Silva, 1º sgt. de Inf.; Jurandyr do Nascimento, 1º sgt. de Inf.; João Silverio, Cabo de Inf.; B R O N Z E - Helmo Levy Mendonça, Cap. de Inf.; Hugo José Ligneul, Cap. de Eng.; Jacyr da Motta Guimarães, Cap. Vet.; Jayme Machado Marinho dos Santos, Cap. de Inf.; Jeronymo Alberto Montenegro, Cap. de Inf.; Ignacio Mariano de Farias, 1º sgt. de Inf.; Jorge Leme de Paula, 1º sgt. de Art.; Izidoro Oliveira, 2º sgt. de Eng.; Jeronimo Barreto Oliveira, 2º sgt. de Inf.; Jorge Mariano de Oliveira, 2º sgt. de Art.;.-.

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

